



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2015

**1ª VARA DA COMARCA DE
SANTA INÊS**



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-CGJ - 40452015

Código de validação: B79B44002C

Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO que compete ao corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes corregedores;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2015 nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª Vara Criminal, 4ª Vara Criminal, Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz, 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês, 2ª Vara de Família, 2ª Vara Criminal e 3ª Vara Criminal da Comarca de Timon, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias, Comarca de Senador La Roque e Comarca de Bom Jardim.

Art. 2º As correições serão realizadas nos seguintes períodos:

I – de 13 a 16 de outubro de 2015, nas Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz e na Comarca de Senador La Roque;

II – de 19 a 23 de outubro de 2015, nas 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês e na Comarca de Bom Jardim;

III – de 03 a 06 de novembro de 2015, nas 2ª Vara de Família, 2ª e 3ª Varas Criminais de Timon;

IV – de 16 a 20 de novembro de 2015, nas 3ª, 4ª e 5ª Varas da Comarca de Caxias; e

V – de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª 3 4ª Varas Criminais de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica, desde logo, delegado poderes ao juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, para a realização dos trabalhos correccionais.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, como também que adotem as providências necessárias à realização das atividades correccionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correccionais deverão ser acompanhadas pelos juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, serem notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela secretaria judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º Após o encerramento das correições serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correccionais serão dirimidas pela corregedora-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis (MA), aos 21 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/09/2015 09:28 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

Informações de Publicação

175/2015 25/09/2015 às 10:54 28/09/2015

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Diretor do Fórum de São Luís para as providências necessárias junto ao sistema de distribuição processual.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, aos 24 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/09/2015 10:35 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

Divisão de Serventias Judiciais

PORTARIA-CGJ - 41042015
(relativo ao Processo 357802015)
Código de validação: 4CA6B52805

A CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no Processo n.º 35780/2015-TJ etc.

R E S O L V E,

Designar o servidor **Raimundo Antonio Sousa Oliveira, matrícula nº 166033** para exercer a função de secretário judicial substituto permanente da 1ª Vara da Comarca de Santa Luzia/MA.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, São Luís, em 23 de setembro de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/09/2015 18:31 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)

Divisão de Correições e Inspeções

PORTARIA-CGJ - 40452015
Código de validação: B79B44002C

Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO que compete ao corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juizes corregedores;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2015 nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª Vara Criminal, 4ª Vara Criminal, Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz, 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês, 2ª Vara de Família, 2ª Vara Criminal e 3ª Vara Criminal da Comarca de Timon, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Caxias, Comarca de Senador La Roque e Comarca de Bom Jardim.

Art. 2º As correições serão realizadas nos seguintes períodos:

I – de 13 a 16 de outubro de 2015, nas Vara da Fazenda Pública e Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Imperatriz e na Comarca de Senador La Roque;

II – de 19 a 23 de outubro de 2015, nas 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Santa Inês e na Comarca de Bom Jardim;

III – de 03 a 06 de novembro de 2015, nas 2ª Vara de Família, 2ª e 3ª Varas Criminais de Timon;

IV – de 16 a 20 de novembro de 2015, nas 3ª, 4ª e 5ª Varas da Comarca de Caxias; e

V – de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, nas 1ª Vara Cível, 3ª Vara de Família, 3ª 3 4ª Varas Criminais de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica, desde logo, delegado poderes ao juiz auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, para a realização dos trabalhos correccionais.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 3552015
Código de validação: FC6D2D13AE

São Luís (MA), 05 de outubro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
DRª DENISE CYSNEIRO MILHOMEM
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês /MA

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária.

Senhora Juíza,

Cumprimentando-a e considerando o disposto na PORTARIA-CGJ 44452015 (cópia anexa) e no artigo 22 de Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Extraordinária do ano de 2015 nessa unidade jurisdicional, a fim de que adote as providências necessárias à realização das atividades correicionais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, minha estima e consideração.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/10/2015 09:51 (NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA)



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES

OFC-GDJC - 2142015
Código de validação: 37556B8ADB

A Sua Excelência a Senhora
DRª DENISE CYSNEIRO MILHOMEM
Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês /MA

Assunto: **Processos mais antigos.**

Senhora Juíza,

Considerando que esta unidade jurisdicional será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 444502015 (cópia anexa), encaminho, em anexo, a relação dos processos mais antigos cadastrados no Themis PG, obtida pelo sistema de Informática do TJMA, a fim de subsidiar esse juízo quando da separação dos 50 processos mais antigos.

Outrossim, esclareço que em havendo, nessa relação, processos que já se encontrem arquivados definitivamente, deverá ser providenciada a respectiva baixa no sistema, a fim de que apenas remanesçam os processos que efetivamente estejam tramitando na Vara.

Informo que na hipótese de, após a baixa acima mencionada restar, dentre os listados, menos de 50 processos para análise, cumprirá à unidade entrar em contato com a Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando que seja encaminhada outra relação com um número maior de processos, permitindo, assim, a devida complementação.

Atenciosamente,

GILBERTO DE MOURA LIMA
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 28506



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2015
1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS**

Dado início aos trabalhos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Gilberto de Moura Lima, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correicional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADORA NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	GILBERTO DE MOURA LIMA.
SERVIDORES	ANGÉLICA OLIVEIRA ALENCAR JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; WESLEY DOS SANTOS MIRANDA.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 162013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, faltando, entretanto, ser preenchido o cargo de analista judiciário – Direito, que atualmente se encontra vago .

UNIDADE JURISDICIONAL	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS/MA
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CÍVEL. COMÉRCIO. CRIME. FAZENDA E SAÚDE PÚBLICAS. <i>HABEAS CORPUS</i> . (REDAÇÃO CONFORME LC Nº 113/2008, CONSIDERANDO QUE A 4ª VARA AINDA NÃO FOI INSTALADA).
JUIZ(A) TITULAR	<ul style="list-style-type: none">• NOME: DENISE CYSNEIRO MILHOMEM;• EXERCÍCIO CUMULATIVO: NÃO;• TEMPO NA MAGISTRATURA: 11 ANOS;• TEMPO NA COMARCA: 04 ANOS;• FUNÇÕES CUMULADAS: NÃO.
SECRETÁRIO JUDICIAL	NA DATA DA CORREIÇÃO NÃO HAVIA QUALQUER PESSOA DESIGNADA PARA OCUPAR O CARGO.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<ul style="list-style-type: none">• SAMUEL GOMES CANTANHEDE;• RAQUELMA CARLA SANTOS MARTINS;• GEYSA CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA;• JOÃO CAMPOS SOUZA NELTO;• KLENILTON DE JESUS MENDES;• JAIRA RAMOS DE MATOS;• REJANE LIMA SEREJO GENTIL;• LINDALVA SOUSA ABREU;• ERIELSON PEREIRA PIRES.
ASSESSOR DE JUIZ	<ul style="list-style-type: none">• EMERSON BRUNO DE CARVALO MOURA.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO MIRANDA SOBRINHO
ENDEREÇO	RUA DO BAMBU, Nº 689 - CENTRO. SANTA INÊS/MA. CEP 65.300-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	PRÓPRIO

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

Verificou-se que ainda não estão finalizadas as obras do Salão do Tribunal do Júri, cujas sessões, conforme informação da magistrada titular da unidade, se realizam na Câmara de Vereadores do Município.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender aos Juízes, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

Entretanto, foi solicitado o envio de impressoras, pois só há uma em funcionamento, localizada na secretaria judicial, já obsoleta, com impressão falha, inclusive sem peças de reposição ou *tonner*.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade (até março de 2015);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	4271	4276	4311	4321	4202	4124	4170	4152	4202	4253	4341	4393
2015	4238	4320	4392	4405	4464	4520	4569	4557	4640	0	0	0

*inclui os status tramitando/julgado/suspensão e cartas precatórias.

4.2 Histórico da quantidade de processos conclusos (nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	62	29	24	19	8	6	1	0	3	4	6	15
2015	15	17	20	20	18	5	5	6	3	0	0	0

- Verificado que a magistrada possuía, até setembro de 2015, 1332 processos conclusos há mais de 100 dias (3 para sentença e 1329 para ato diverso);
- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 2560 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem somente 42 processos conclusos para despacho;
- Data da conclusão mais antiga: 08/07/2014.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Justiça Comum:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	99	62	69	47	45	48	112	48	72	72	99	49	822
2015	75	78	73	54	44	70	58	55	82	0	0	0	589

4.4 Quantidade de processos julgados (nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	35	22	35	31	33	60	41	75	90	28	16	30	496
2015	29	3	44	15	63	47	42	5	34	0	0	0	282

- A secretaria judicial informou que, no respectivo período até a data da correição, foram julgados 268 processos cíveis e 97 criminais.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.5 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	1613	1459	1544	1133	1080	1575	1333	1312	1189	1246	1277	1012
2015	577	619	788	974	871	1100	1322	657	412	0	0	0

4.6 Tempo médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão para o magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

30 dias, considerando que a unidade se encontra sem analista judicial – Direito há cerca de um ano, assim como pela existência de pedidos liminares para serem apreciados com urgência.

4.7 Histórico de audiências designadas e realizadas (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses);

Designadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	23	67	44	44	39	35	55	45	42	37	14	20	465
2015	13	25	37	24	20	23	13	22	55	0	0	0	232

Realizadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014	20	38	36	35	28	31	36	36	39	29	11	6	345
2015	5	2	5	10	14	8	1	3	5	0	0	0	48

4.8 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

655 mandados.

4.9 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: 04;
DP: 03;
Advogados: 39;
Procuradorias: 60.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.10 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;

35.

4.11 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 126;
Rogatórias: Nenhuma;
De Ordem: Nenhuma.

4.12 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

16.

4.13 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

14.

4.14 Quantidade de processos de envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

53.

4.15 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;

Sim.

4.16 Tempo médio de atendimento ao público;

Entre 10 a 30 minutos, tendo em vista a pequena quantidade de servidores na secretaria, pois encontra-se atualmente com apenas 02 servidores por turno de trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	Providenciar envio.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)			X	Providenciar envio.
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)	X			



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.18 Situação dos livros obrigatórios;

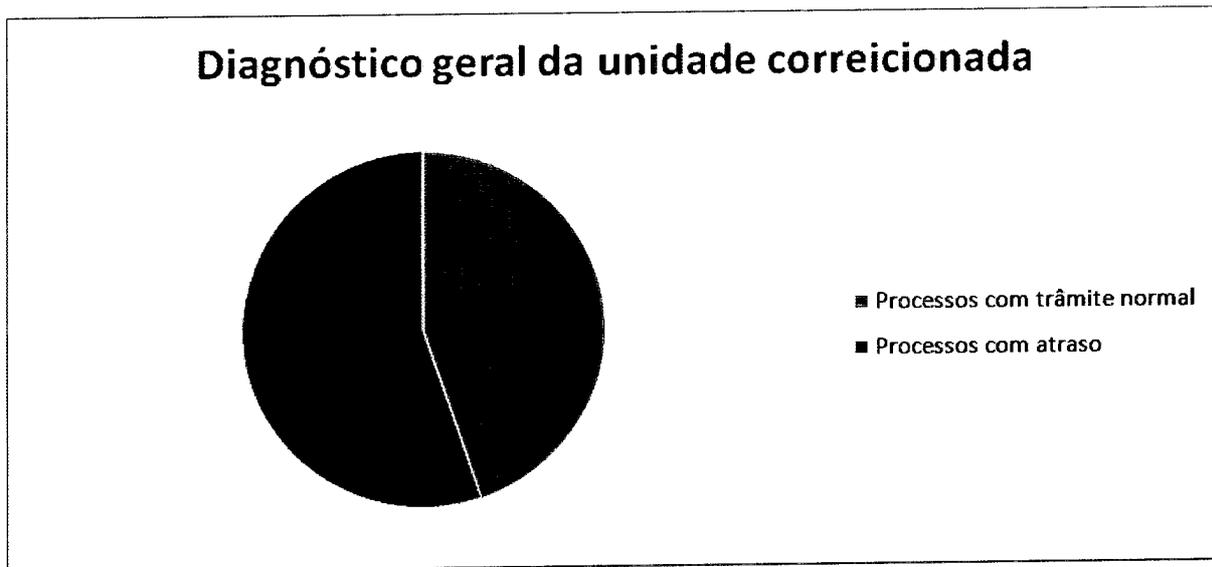
LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				
Carga – Ministério Público	X				
Carga – Defensor Público	X				
Ofícios Recebidos	X				
Ofícios Remetidos	X				
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				
Registro de Armas, Objetos e Valores	X				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória		X			Regularizar o livro, tendo em vista que não é colecionado o respectivo termo e o comprovante de pagamento.
Registro e controle da Execução da Pena			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro de Audiências Admonitórias			X		Não compreende a competência da unidade.
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X				



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

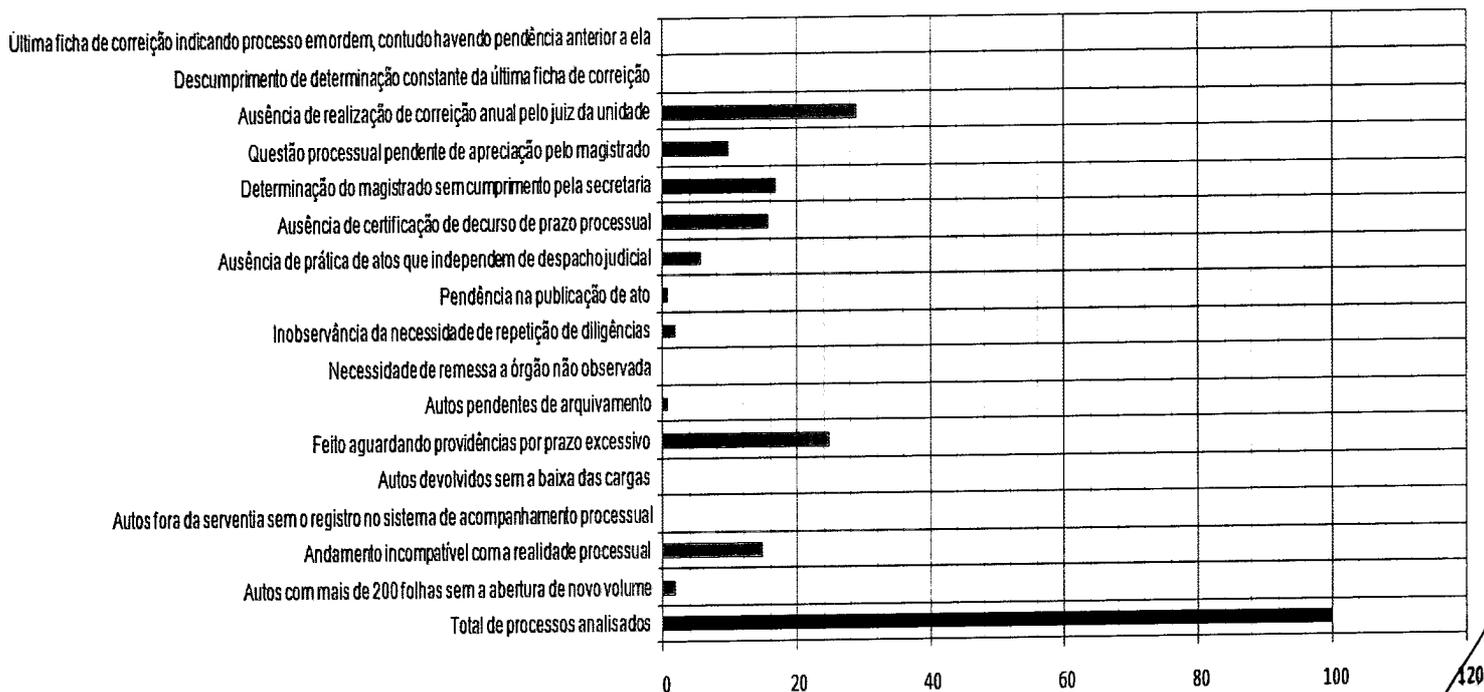
5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias)



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem

Diagnóstico específico por irregularidade de processos (analisados por amostragem)





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.3 Constações da Equipe Correicional:

Foi verificado pela equipe correicional a exacerbada demora no cumprimento de despachos/decisões pela secretaria judicial, assim como a ausência de identificação das assinaturas nos atos de secretaria confeccionados através de carimbos.

Constatado, também, que o oficial de Justiça Samuel Gomes Cantanhede tem demora excessivamente no cumprimento dos mandados sob sua responsabilidade. Entretanto, a magistrada já informou acerca da abertura de procedimento administrativo disciplinar contra o servidor, para apuração da sua responsabilidade funcional.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

A unidade renovou os pedidos de realização de cursos aos servidores quanto aos sistemas Themis, DIGIDOC e sobre rotinas de secretaria. Ainda, requereu a admissão dos servidores da unidade que estivessem interessados em participarem da GAJ.

Em razão do acervo processual encontrado na 1ª Vara e o aumento expressivo de sua distribuição no último ano, a magistrada pediu o auxílio de um juiz substituto, assim como pela nomeação de um analista judicial para ocupar o cargo vago desde outubro de 2014.

A magistrada também informou que a secretária judicial pediu exoneração, que foi solicitada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o oficial de Justiça, Samuel Gomes Cantanhede, que a auxiliar Lindalva Sousa Alves Abreu estava de licença maternidade, e que todos esses fatos prejudicam o andamento dos serviços na secretaria, que, com o número insuficiente de servidores, solicita o preenchimento de possíveis vagas por pena disciplinar, licença e remoção dos três últimos servidores.

Solicitou com urgência, o envio de impressoras, assim como a finalização das obras do Salão do Tribunal do Júri.

A juíza titular informou, ao fim, que no dia 30 de setembro do corrente ano foi realizada reunião com os advogados militantes na Comarca, cuja cópia da ata vai anexa ao presente relatório, assim como das solicitações já realizadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

7 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Corregedora-geral da Justiça, juntamente com o juiz auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- A secretaria judicial deverá cobrar a devolução do mandado devidamente cumprido pelo meirinho, na forma do artigo 155 do Código de Normas da CGJMA;
- Já o oficial de justiça deverá observar que, inexistindo prazo expressamente determinado em lei ou pelo juiz, os mandados serão cumpridos, no máximo



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

dentro de dez dias, devendo, ainda, no caso de mandado cumprido fora do prazo, certificar o motivo da demora, conforme disposto no caput e § 4º do artigo 371 do Código de Normas da CGJMA;

- A secretária judicial tem de observar que, ao assinarem qualquer documento por força de suas atribuições, os servidores devem reproduzir seus nomes em letra de forma impressa, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que, ciente das solicitações, seja verificada a possibilidade de atendimento dos pedidos quanto à admissão dos servidores da unidade que estivessem interessados em participarem da GAJ, a nomeação de um analista judicial para ocupar o cargo vago desde outubro de 2014 e o preenchimento de possíveis vagas por pena disciplinar, licença e remoção dos três últimos servidores.

Da mesma forma, oficie-se à Coordenadoria de Material e Patrimônio do TJMA, para que sejam verificadas as possibilidades do atendimento das solicitações do Juízo acerca da manutenção das impressoras da referida unidade, assim como à Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços do TJMA, para que informe acerca do andamento das obras do Salão do Tribunal do Júri de Santa Inês.

Ao fim, oficie-se à Divisão de Treinamento e Avaliação da Escola de Magistratura do Maranhão para que informe acerca da possibilidade de disponibilização de cursos envolvendo cálculos judiciais para os servidores da unidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

8 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário de Irregularidades anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça, à juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo juiz auxiliar e pela Corregedora-geral da Justiça, que o aprovou.

São Luís (MA), 09 de novembro de 2015.


Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Corregedora-geral da Justiça


GILBERTO DE MOURA LIMA
Juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO

**OFÍCIOS ORIUNDOS DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS
SOLICITANDO SERVIDOR REMETENDO ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 30
DE SETEMBRO DE 2015**



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1ª VARA DE SANTA INÊS

ATA-IVSI - 22015
Código de validação: D66880F4E8

A Sua Excelência a Senhora
Corregedora Geral da Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

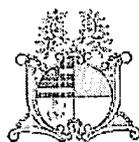
Assunto: Remessa de Ata de Reunião.

Sirvo-me do presente, de ordem da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara, Drª Denise Cysneiro Milhomem, para enviar a Vossa Excelência cópia da Ata de reunião, realizada no dia 30 de setembro do corrente ano, com a participação da MMª Juíza Titular da 1ª Vara e os advogados Militantes nesta Comarca, para tratar de assuntos referentes a essa unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

ERIELSON PEREIRA PIRES
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
1ª Vara de Santa Inês
Matrícula 160929

Documento assinado. SANTA INÊS, 16/10/2015 15:03 (ERIELSON PEREIRA PIRES)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA INÊS

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2015 (dois mil e quinze), às 16:00 horas, na sala de audiências deste Fórum da Comarca de Santa Inês, Estado do Maranhão, onde se achavam presentes a MM. Juíza Dra. Denise Cysneiro Milhomem, Titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, o Secretário Judicial Substituto, Erielson Pereira Pires, ao final assinado, Irandy Garcia, advogado Presidente da seccional da OAB Santa Inês e os advogados militantes desta comarca Norberto Ximenes Ferreira, Fábio Roberto Amorim de Araújo e Joelton Marcan Rocha Moraes, Jurandir Garcia e outros, para realização de reunião a convite da Titular, com o objetivo dar publicidade aos trabalhos da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, com dados da vara extraídos do sistema Jurisconsult, da quantidade de processos tramitando na 1ª Vara, distribuídos anualmente e movimentações processuais em Secretaria e Gabinete. Apresentou-se o comparativo das Varas Judiciais. Informou-se sobre a existência de procedimento administrativo disciplinar em relação a Servidor, o número insuficiente de servidores na secretaria para movimentação processual, a falta de Analista Judicial e Secretário Judicial, cargo que esta sendo ocupado por um servidor efetivo, o que reduz ainda mais o número de servidores no cumprimento de processos. Comunicou-se a criação de uma Sala de Conciliação para os advogados que desejarem conciliar em processos sob sua responsabilidade. Foi dada a palavra aos advogados, que se manifestaram; o advogado Joelton Marcan expôs a idéia de reunir processos semelhantes para que sejam despachados todos juntos. A MMª Juíza aceitou a ideia, mas explicou que esse procedimento esbarra na falta que servidores. O advogado Irandy Garcia relatou que alguns casos a formalidade pode atrasar o andamento do processo, como a falta de autenticação em alguns documentos, tendo a juíza noticiado a existência de várias falsificações em processos judiciais. Os advogados expuseram que o principal problema encontrado na 1ª Vara de Santa Inês, que a causa do andamento processual moroso na secretaria se deve a falta de servidores e de analista, assim como todos os servidores somente trabalharem 6 (seis) horas, atualmente, sendo dois pela manhã e três a tarde, não obstante as férias, licenças e outros. A



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA INÊS

MMª juíza sugeriu a indicação de estagiários para ajudar na secretaria. A MMª Juíza explicou para aos advogados que a penhora on-line somente é realizada pela magistrada, haja vista o sigilo bancário das partes envolvidas. A MMª Juíza sugeriu que as partes pedissem data na pauta de conciliação quando houvesse possibilidade de resolução dos litígios por acordo entre as partes a fim de dar celeridade e celebração de convênio para contratação de estagiários. Os advogados sugeriram a cessão de servidores da Prefeitura de Santa Inês, porém a Juíza explicou não ser possível. Ao final, Juíza e advogados concordaram ser necessário: a) permissão da Presidência para que os servidores da Secretaria Judicial, que se interessarem, possam ingressar na GAJ; b) nomeação de conciliador para os ritos do juizado da vara da Fazenda Pública; c) celebração de convênio com a Faculdade de Direito de Bacabal, para contratação de estagiários também para a Comarca de Santa Inês, haja vista, a proximidade das comarcas; d) nomeação com urgência de Analista Judicial; e) Mutirão de audiências criminais; f) correição no cartório distribuidor por parte da CGJ, haja vista nunca ter sido realizado; g) aumento do número de servidores no quadro da 1ª Vara; h) solicitação de cursos de rotinas procedimentais para os servidores e sobre o novo CPC; e i) reunião se necessário com Presidência e Corregedoria do TJ/MA. Do que, para contar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai por todos assinados. Em _____, Erielson Pires, Auxiliar Judiciário, subscrevi.

Juíza Denise Cysneiro Milhomem
Denise Cysneiro Milhomem

Dr. Irandy Garcia da Silva

OAB/MA 5.208-14

Dr. Jurandir Garcia da Silva

OAB/MA 7.378

Dr. Norberto Ximenes Ferreira

OAB/MA 8.808

Dr. Fábio Roberto Amorim de Araújo

OAB/MA _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA INÊS

Dr. Joelton Marcan Rocha Moraes _____ OAB/MA _____

Dr.(a) Luís Espíndola de Sousa OAB/MA 9.403-A

Dr. (a) Graciana Andrade de Azevedo OAB/MA 7215

Dr.(a) Marcos Zaff A. M. de M. OAB/MA 13.464.

Dr.(a) Marina de Jesus Ribeiro OAB/MA 3857-17.

Dr.(a) Jonquias de Jesus A. Ribeiro OAB/MA 4132

Dr.(a) Eliezer dos Santos OAB/MA 9506
Advogado
OAB - MA 9506

Dr.(a) Amir L. C. OAB/MA 13421

Dr.(a) João Mendes de A. OAB/MA 8.198

Dr.(a) Francisco de Azevedo OAB/MA 3025

Dr.(a) Marcelo de A. OAB/MA 13.983

Dr.(a) _____ OAB/MA _____

Dr.(a) Jonas de A. OAB/MA 8426



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE SANTA INÊS-MA

Ofício nº 1314/2015 – GJ/1ª Vara

Santa Inês – MA, 18 de agosto de 2015.

À Exmª Srª Des.ª Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
Des. Cleonice Silva Freire
Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Solicitação de Servidor

Excelentíssima Desembargadora Presidente,

Sirvo-me do presente, para solicitar lotação de servidor (a), na 1ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA, para o cargo de analista judiciário, **que atualmente se encontra vago**, haja vista a grande distribuição processual existente na referida Vara e o quadro de servidores encontra-se reduzido em virtude de licença maternidade de servidora e férias regulares de servidores.

Vale observar, ainda, que, não obstante as aludidas dificuldades, a referida Unidade Jurisdicional encontra-se sem Analista Judiciário há aproximadamente um ano, apesar de já terem sido feitas outras solicitações juntos ao Egrégio Tribunal. Em que pese os inúmeros esforços, não tem sido possível atender a todos os processos conclusos.

Do exposto, reputo cogente completar o quadro de servidores da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA, razão pela qual suplico a lotação de um servidor no cargo de analista judiciário na referida vara, para viabilidade de um satisfatório andamento dos trabalhos no local.

Na oportunidade, também, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juiz de Direito Titular do JECC, respondendo pela 1ª Vara.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PARECER-GDG - 27512015
(relativo ao Processo 349642015)
Código de validação: 5D7E278BA6

REQUERENTE: ALESSANDRO BANDEIRA FIGUEIREDO
CARGO: JUIZ DE DIREITO
ASSUNTO: LOTAÇÃO DE SERVIDOR

Por meio do Ofício 1314/2015 – GJ/1ª Vara, o Juiz de Direito Alessandro Bandeira Figueiredo, titular do JECC respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, requer o preenchimento do cargo de Analista Judiciário – Direito, que se encontra vago há aproximadamente 1 ano.

Encaminhados os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira (INFORMA-CAEDNC - 4992015), esta informou que o único cargo de Analista Judiciário – Direito que a Resolução 65/2013, publicada em 25/11/2013, no Suplemento da Edição n.º 223/2013 do Diário da Justiça Eletrônico prevê à 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, encontra-se pendente de preenchimento.

Informa ainda que no VIII Concurso de Remoção de Servidores - EDT-GP – 72014 – não existem servidores ocupantes do referido cargo inscritos para aludida unidade judiciária, denotando que o preenchimento se dará por candidato aprovado no Concurso de Ingresso de Servidores realizado em 2011.

Remetidos os autos à Coordenadoria de Orçamento (DESPACHO-CO - 29012015), esta informou que neste momento não há respaldo Orçamentário para cobertura da despesa ora pretendida.

É o que cumpria relatar.

Consoante às informações prestadas nos presentes autos, colhe-se que, no presente momento não há possibilidade do preenchimento da referida vaga por meio do Concurso de Remoção, tampouco, pela convocação de servidor concursado, uma vez que, é premente, a necessidade de preservação das despesas com pessoal, diante dos limites de gastos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Desse modo, em consonância com os informes CAEDNC 4992015 e CO 29012015, sugiro o indeferimento do presente pleito.

HEBERT PINHEIRO LEITE
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 177402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/08/2015 16:24 (HEBERT PINHEIRO LEITE)



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO-GP - 33032015
(relativo ao Processo 349642015)
Código de validação: 2DA427865B

REQUERENTE: ALESSANDRO BANDEIRA FIGUEIREDO
CARGO: JUIZ DE DIREITO
ASSUNTO: LOTAÇÃO DE SERVIDOR

São Luis, 27 de agosto de 2015

Por meio do Ofício 1314/2015 – GJ/1ª Vara, o Juiz de Direito Alessandro Bandeira Figueiredo, titular do JECC respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, requer o preenchimento do cargo de Analista Judiciário – Direito, que se encontra vago há aproximadamente 1 ano.

Encaminhados os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira (INFORMA-CAEDNC - 4992015), esta informou que o único cargo de Analista Judiciário – Direito que a Resolução 65/2013, publicada em 25/11/2013, no Suplemento da Edição n.º 223/2013 do Diário da Justiça Eletrônico prevê à 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, encontra-se pendente de preenchimento.

Informa ainda que no VIII Concurso de Remoção de Servidores - EDT-GP – 72014 – não existem servidores ocupantes do referido cargo inscritos para aludida unidade judiciária, denotando que o preenchimento se dará por candidato aprovado no Concurso de Ingresso de Servidores realizado em 2011.

Remetidos os autos à Coordenadoria de Orçamento (DESPACHO-CO - 29012015), esta informou que neste momento não há respaldo Orçamentário para cobertura da despesa ora pretendida.

O Diretor Geral da Secretaria manifestou-se pelo indeferimento do pedido.

É o relatório. Decido.

Consoante às informações prestadas nos presentes autos, colhe-



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

se que, no presente momento não há possibilidade do preenchimento da referida vaga por meio do Concurso de Remoção, tampouco, pela convocação de servidor concursado, uma vez que, é premente, a necessidade de preservação das despesas com pessoal, diante dos limites de gastos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Face o exposto, acolho como motivação deste *decisum* o opinativo do Diretor Geral da Secretaria e, indefiro o presente pedido de preenchimento da vaga relativa ao cargo de Analista Judiciário – Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, neste momento, por restar impossibilitado à Administração Pública.

À Coordenadoria de Direitos e Registros para as devidas comunicações.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES C CRUZ
Vice-presidente do Tribunal de Justiça, No Exercício da Presidência
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/08/2015 10:56 (ANILDES DE JESUS BERNARDES C CRUZ)